Data da Publicação: 29/04/2026 **Edição do Diário:** Edição Nº 2142 **Identificador do Ato:** #00848

LEI Nº 808 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2016 E DEMAIS NORMAS

em conformidade com a Lei nº 808 de 12 de dezembro de 2016 e demais normas jurídicas municipais, faz saber que realizará Processo de qualificação para o exercício das Funções Gratificadas de Diretor Escolar de unidades da rede municipal de ensino do Município de Aral Moreira-MS.

CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo será regido por este Edital, por seus anexos, avisos complementares e eventuais retificações.

1.2. O Processo Seletivo será monitorado pela Secretária de Educação.

1.3. O Processo Seletivo destina-se ao provimento das vagas descritas no quadro constante no item 2 e das que surgirem durante o prazo de validade do processo seletivo.

1.3.1. O prazo de validade do processo seletivo será de 02 (dois) anos, contados da data da respectiva homologação, podendo este prazo, antes de esgotado, ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Administração Municipal de Aral Moreira.